



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1040/2009

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

2868 FONTE: 31331 TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - EXERCÍCIO CORRENTE

SOMA.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão) por provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO


FONTE: 31331 TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - EXERCÍCIO CORRENTE.....R\$ 40.000,00

SOMA.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

*CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8692
Data, 29 / 09 / 2009
 O FUNCIONÁRIO